

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 06-28 dos itens (1,4,6) do processo de compras nº 303/2025, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **C.A HOSPITALAR LTDA**, CNPJ **26.457.348/0001-04**

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 03 de dezembro de 2025.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy